PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 163 QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

SUMÁRIO					
SUMARIO					
Atos do Poder Legislativo					
Atos do Poder Executivo					
Gabinete do Governador					
Governadoria do Estado					
Gabinete do Vice-Governador					
Vice-Governadoria do Estado					
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)					
Casa Civil 1					
Gabinete do Governador					
Governo					
Planejamento e Gestão 5					
Fazenda 5					
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços					
Polícia Militar9					
Polícia Civil					
Administração Penitenciária					
Defesa Civil					
Saúde					
Educação					
Ciência, Tecnologia e Inovação					
Transportes e Mobilidade Urbana					
Ambiente e Sustentabilidade					
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento					
Cultura e Economia Criativa					
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos					
Esporte e Lazer					
Turismo					
Controladoria Geral do Estado					
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro					
Trabalho e Renda					
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília					
Transformação Digital					
Infraestrutura e Cidades					
Energia e Economia do Mar					
Habitação de Interesse Social					
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável					
Mulher					
Procuradoria Geral do Estado					
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO					
REPARTIÇÕES FEDERAIS					
•					

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.663 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/022176/2023 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial - GEE, na forma indicada no Anexo Único ao presente Decreto, com validade a contar de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

THIAGO PAMPOLHA

ANEXO ÚNICO

ATUAL OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
51211637	Assessor	DAS-7	Secretaria de Estado da Casa Civil	Instituto Rio Metrópole - IRM
				•

DECRETO Nº 48.664 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXIGIBILIDADE DO ADI-CIONAL RELATIVO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUAL-DADES SOCIAIS (FECP) EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 145 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 210, de 21 de julho de 2023, nos termos do Processo nº SEI-040093/000045/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, fixando-se um marco para o início da exigência do adicional do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunica-ção - ICMS previsto na Lei Complementar n.º 210, de 21 de julho de 2023, para as atividades sobre as quais não havia incidência

2023, para as atividades sobre as quais nao navia incidencia. **DECRETA: Art. 1º** - Para fins do cumprimento do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, o adicional de dois pontos percentuais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS previsto na Lei Complementar n.º 210, de 21 de julho de 2023, será exigido, a partir de 1º de janeiro de 2024, para as seguintes atividades:

- comércio varejista de caráter eventual ou provisório em épocas

II - fornecimento de alimentação:

III - refino de sal para alimentação: e

IV - as demais relacionadas no Livro V do Regulamento do ICMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023 THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

ld: 2506014

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, JORGE PAULO MAGDALENO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5119159-8, do cargo de Secretário Geral, símbolo VP-1, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/002605/2023.

NOMEAR GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI, ID FUNCIONAL Nº 5106185-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo de Secretário Geral, símbolo VP-1, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Jorge Paulo Magdaleno Filho, ID Funcional nº 5119159-8. Processo nº SEI-220011/002605/2023.

NOMEAR FABIANO DE LIMA SHINGAI. ID FUNCIONAL Nº 41475305, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Renata Bastos de Assunção Tavares ID Funcional no 5036242-9. Processo nº SEI-260005/002844/2023.

ld: 2506020

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO **EXPEDIENTE DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

PROCESSO Nº SEL-150001/000614/2023 - AUTORIZO a excencionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/03/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores Maj BM QOS/Méd/02 VITOR RAMOS MUSSI NETTO, RG 32.469, Id Funcional 0030785367; Subten BM Q02/95 JONEILSON DE ALMEIDA FERREIRA, RG 18.846, Id Funcional 0005752124; Subten BM Q00/97 LEONIO ROCHA HENRIQUES JUNIOR, RG 20.468, Id Funcional 0026673673 e Subten BM Q10/97 JOSIMAR SILVA TA-VARES, RG 22.594, Id Funcional 0026680068, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

ld: 2506016

ld: 2506018

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 31 de agosto de 2023, LUIZ CARLOS DA SILVA VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5087549-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000117/2023.